

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 347, DE 2009

Altera a redação do inciso III do art. 208 da Constituição Federal.

Autor: Deputada RITA CAMATA

Relatora: Deputada SANDRA ROSADO

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Acolhendo sugestões feitas por meus pares durante a discussão desta matéria no Plenário da Comissão e buscando adequá-la à jurisprudência atual, apresento complementação de voto alterando meu parecer e apresentando emenda redacional.

Assim sendo, voto pela admissibilidade da PEC 347/09, com adoção da emenda de redação em anexo.

Sala da Comissão, em 08 de julho de 2009.

Deputada SANDRA ROSADO

Relatora

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 347, DE 2009

Altera a redação do inciso III do art. 208 da Constituição Federal.

Autor: Deputada RITA CAMATA

Relatora: Deputada SANDRA ROSADO

EMENDA DE REDAÇÃO

Altera a redação do inciso III, do art. 208 da Constituição Federal, constante do art. 1º da proposta:

”III – atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino, em qualquer faixa etária e nível de instrução. (NR)”

Sala da Comissão, em 08 de julho de 2009.

Deputada SANDRA ROSADO

Relatora